

## RESOLUÇÃO 002/2023

Dispõe sobre alteração de datas nos calendários do Edital de Chamamento Público 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

**CONSIDERANDO** o parecer 01/2023 da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas, que aprova e determina a alteração das datas dos calendários do Edital de Chamamento Público 001/2023;

**CONSIDERANDO:** A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 02 de maio de 2023 em que o referido parecer é aprovado por unanimidade,

**Resolve:**

**Artigo 1-** Alterar as datas dos calendários do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, em suas Fases de Seleção dos Projetos e Fase de Celebração, contidas nos itens 7.1 e 8.1 do Edital, conforme as Tabelas 1 e 3, abaixo discriminadas:

**Parágrafo 1: Modificação da Tabela 1 – Fase de Seleção dos Projetos ( contida no item 7.1 do Edital)**

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	28/04/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	De 28/04 a 29/05/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 07/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	09/06/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/06/2023 a 14/06/2023
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção	14/6/2023 a 15/06/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	16/05/2023

*modificar*



**Paragrafo 2: Modificação da Tabela 3 – da Fase de Celebração ( contida no item 8.1 do Edital)**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Prazo</b>
<b>1</b>	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (vedações) descritos no item 5.2 do referido edital	16/06/2023 A 26/06/2023
<b>2</b>	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho pormenorizado	Até 04/07/20223
<b>3</b>	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.	04/07 a 11/07/2023
<b>4</b>	Parecer de órgãos técnicos CMDI e municipal (Controle) e assinatura do termo de fomento.	11/07/2023 26/072023
<b>5</b>	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da PMI	31/07/2023

**Artigo 2-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 3-** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 03 de maio de 2022.

*Maria Olivia B. do E. Silva*  
**Maria Olivia Barrozo**  
Presidente do CMDI